



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

LEI Nº 1758

DE 26/03/2010

“ AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) destinado a aquisição de equipamentos para laboratório de física da UAB (UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL).

Art. 2º - A despesa constante no artigo 1º, desta lei, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 06 – Departamento de Educação

Sub-unidade: 01 – Setor de administração

Função: 12 – Educação

Sub-função: 364 – Ensino Superior

Programa: 0425 – Assistência Estudantes Ensino médio Profissional

Projeto 3107 – Aquisição de equipamentos de laboratório de física

Elemento: 4490.52.00 – Equipamento e mat. Permanente.....R\$ 6.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo 2º, será a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

ORGAO. 02 – PODER EXECUTIVO.

UNIDADE: 06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

SUB-UNIDADE. 01 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

12.364.0425.4.043 -3320.36.00 (228) Outros serv.terceiros Pessoa física **6.000,00**

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilícinea, 26 de março de 2010.



Aluisio Borges de Souza
Prefeito Municipal

